

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

**OBJETIVO:**

Estabelecem diretrizes e princípios para a atuação da ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA no que se refere aos direitos humanos em suas atividades, em sua área de influência e no entorno da comunidade onde está presente, e reafirma seu compromisso com a inclusão, com a diversidade e com a estratégia do aumento no quadro de colaboradores de grupos minoritários, ou pelo fomento de uma cultura inclusiva sendo o **respeito as pessoas**, o valor supremo a ser seguido, eliminando todas as formas de discriminação. Em conformidade com a NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA, da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - Título que entra em vigor no dia 20 de março de 2023.

**APLICAÇÃO:**

Esta Política aplica-se a ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, suas filiais, e faz interface com as condições gerais para aquisição de bens, matéria prima e serviços, aplicando as diretrizes em toda a cadeia de valor, clientes e outras partes interessadas que se relacione com a empresa.

**PRINCIPIO:**

Respeitar, proteger e promover a conscientização dos Direitos Humanos da diversidade e da inclusão, em nossas atividades ao longo de nossa área de influência e no entorno da comunidade onde estamos presentes, em conformidade com os princípios da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DA ONU.

**DIRETRIZES DE ATUAÇÃO:**

**Monitoramento e Gestão dos riscos:**

Interagir para integrar os Direitos Humanos, as práticas de inclusão e de diversidade em nossas condutas, identificando e prevenindo situações que possa resultar em violação de direitos, em conformidade com a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DA ONU.

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

**Esferas de Influência:**

Reconhecemos que nossa capacidade de interferir em políticas, procedimentos e práticas varia de acordo com o grau de influência que exercemos juntos a todos os entes que compõem nossa organização e também junto a parceiros, fornecedores, colaboradores, comunidade do entorno. Mesmo onde nossa capacidade de influência é menor, contribuimos com ações de conscientização dos Direitos Humanos, da inclusão e da diversidade.

**Colaboradores:**

No trabalho, proporcionamos condições dignas e buscamos promover ações educacionais que estimulem e viabilize o crescimento pessoal e profissional, procurando sempre manter um ambiente saudável e seguro, repudiando a discriminação ou assédio de qualquer natureza (conforme NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA, da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - Título que entra em vigor no dia 20 de março de 2023), inclusive moral ou sexual, com o intuito de prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. Respeitamos a livre associação e a negociação coletiva de todos os colaboradores.

A ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA valoriza a diversidade e a dignidade do ser humano, repudiando todas as formas de discriminação decorrente de gênero, deficiência, origem, religião, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição social. Quanto as diversas formas de assédio, caracterizados sexual, moral, religioso, econômico, político, agressões, desrespeito e humilhações.

A Empresa repudia e possuem formalmente canais de denuncias destinados a este fim, com comitê multi-funções apto a averiguar as violações e direcionar práticas mitigatórias cabíveis.

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

**Liderança Inclusiva**

A ITB Equipamentos Elétricos tem como compromisso desenvolver equipe de líderes em níveis estratégicos que demonstre um comportamento ativo e protagonista na promoção da diversidade e inclusão; e prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas, garantindo respeito a pluralidade das pessoas.

A empresa repudia qualquer ato discriminatório que possa ocorrer com a equipe gestora e disponibiliza canal de denuncia destinado a apuração de atos classificados como desvio de conduta, aplicando prática mitigatória pertinente.

**Contratação de colaboradores:**

Selecionamos e avaliamos a capacidade técnica e comportamental. No ato da contratação, realizamos um treinamento onde são orientados a observar os princípios dos Direitos Humanos, repudiando o abuso de poder, a discriminação, a interferência na privacidade e o tratamento desumano ou degradante. Na contratação fica positivado a prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

Sempre que possível, o processo admissional tem a preconização de ser realizado em parceria com os CRAS ou outros equipamentos socioassistenciais que atendam indivíduos em alta vulnerabilidade social ou inseridos em grupos de convivência para população hipossuficiente.

ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA entende que existem realidades complexas no contexto socioeconômico na comunidade do entorno, seja na matriz ou em suas filias, que oferece barreiras estruturais que compromete o acesso equânime as oportunidades, e compromete-se empreender seus melhores esforços em prol de justiça social em seus processos seletivos e desenvolvimento de pessoas.

A empresa compromete-se em prol da inclusão racial, de gênero, LGBTQIA+ e de pessoas com deficiência em todos os níveis e cargos da ITB, garantindo processos seletivos com ações afirmativas e garantindo a representatividade da pluralidade humana.

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

Obedecendo todos os aspectos da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - Título que entra em vigor no dia 20 de março de 2023, que instituiu a NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA, tendo como principal objetivo a prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

**Cultura Inclusiva**

A ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA compromete-se a intensificar as temáticas anti-machista, anti-capacitista, antirracista e anti-LBGTfóbica com ações protagonistas nas pautas de inclusão e diversidade, e estende a todos os elos que se relacionam com a empresa, objetivando a prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

**Contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços:**

Procuramos estabelecer relações comerciais com parceiros que compartilham dos nossos princípios e valores. Promovemos o respeito aos direitos humanos, a diversidade e a inclusão em nossa cadeia de valores, e rejeitamos parceiros que adotam condutas contrárias à DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DA ONU.

Em caso de desrespeito, por intermédio de um processo legal devidamente comprovado por autoridades governamentais e por instrumentos previstos na legislação, notificamos o fornecedor, parceiro ou prestador de serviços para a adoção de medidas corretivas, sob pena de rescindir a respectiva relação comercial. Proibimos e não mantemos relações comerciais com empresas e entidades que praticam o trabalho infantil ou escravo e que praticam discriminação da pluralidade.

**Comunidade do entorno:**

Buscamos o engajamento com a comunidade do entorno e com equipamentos socioassistenciais que contribuam para o desenvolvimento local sustentável, incentivando e realizando ações para a desconstrução do machismo, especial atenção às atividades antirracistas e quebra de paradigmas em âmbito do capacitismo, erradicação de trabalho

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

infantil ou forçado e à promoção dos direitos da criança e adolescentes, a inclusão de grupos minorizados, a valorização do Idoso e o fomento de grupos de afinidade, destinado ao compartilhamento de informações.

**Governo e a sociedade:**

Cumprimos rigidamente a legislação e regulamentações onde atuamos e cooperamos com as autoridades na promoção dos direitos humanos, da inclusão e da diversidade. Em caso de incidentes na nossa área de influência, disponibilizamos a colaborar na apuração envolvendo desrespeito a esses direitos.

**Mecanismos de comunicação e prevenção:**

Disponibilizamos nosso endereço eletrônico [ouvidoria@itb.ind.br](mailto:ouvidoria@itb.ind.br) ou a caixa de sugestões na empresa com formulário específico para este fim ou ainda o telefone 18 3643.8000 para a comunicação em geral, prestação de esclarecimentos, reclamações, denúncias ou sugestões pertinentes que serão posteriormente avaliadas pelo Comitê de Ética, Direitos Humanos e Diversidade da ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

**Disposição Geral:**

Quando necessário esta Política de Direitos Humanos, inclusão e diversidade poderá ser reavaliada. Sua atualização deverá ser aprovada pelo Comitê de ética, DH, Inclusão e Diversidade da ITB EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.

**Conceito e siglas:**

**Ações Afirmativas:** São medidas políticas ou institucionais que visam equilibrar a balança e acabar com a exclusão social, cultural e econômica de indivíduos pertencentes a grupos que sofrem qualquer tipo de discriminação.

**Anti-capacitista:** Conduta contrária ao capacitismo e que atua ativamente para reduzir as desigualdades em relação às pessoas com deficiência.

**Anti-LGBTfóbica:** Conduta contrária à LGBTfobia e que atua ativamente para reduzir as desigualdades em relação às pessoas LGBTQIA+.

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

**Anti-machista:** Conduta contrária ao machismo e que atua ativamente para reduzir as desigualdades de gênero.

**Antirracista:** Conduta contrária ao racismo e que atua ativamente para reduzir as desigualdades raciais.

**Assédio Moral:** Conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade, integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

**Assédio Sexual:** Crime definido no artigo 216-A do Código Penal como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

**Deficiência:** Impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

**Direitos Humanos:** Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

**Discriminação:** Toda distinção, exclusão ou preferência, com base em raça, cor, sexo, idade, estado civil, aparência, orientação sexual, deficiência, doença, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou outra razão, que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou de tratamento no emprego ou na profissão; preconceito em ação.

**Diversidade:** Na enciclopédia e dicionário Koogan/Houaiss (1998) diversidade tem o mesmo significado que: “caráter que distingue um ser do outro”.

**Etnia:** É o conjunto de costumes, tradições e crenças atribuídas a um grupo social. Também é uma forma de identificação cultural (marcada pelas características físicas, origem e conjunto de costumes).

**Gênero:** Refere-se aos papéis, comportamentos, expressões e características

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

socialmente construídos e atribuídos às pessoas de acordo com o seu gênero (homens, mulheres, pessoas não binárias). Gênero não se refere ao sexo biológico.

**Grupos de Afinidade:** São grupos que se reúnem em encontros recorrentes para compartilhamento de informações, conhecimento ou para definir as ações que podem ser realizadas, estimulando o engajamento dos demais colaboradores. Os grupos de afinidade podem focar em gênero, raça e etnia, deficiência, comunidade LGBTQIA+, gerações (diferentes idades), dentre outras características compartilhadas pelos integrantes.

**Grupos Minorizados:** O termo “grupos minorizados” tem o sentido conceitual de segmentos sociais que, independentemente da quantidade, têm pouca representação social, econômica (inserção no mercado de trabalho, ocupação de cargos de poder e outro) e política.

**Inclusão:** Ato de incluir pessoas pertencentes a grupos minoritários ou minorizados, permitindo-lhes a plena participação em todo o processo educacional, laboral, de lazer e de atividades comunitárias e domésticas.

**LGBTQIA+:** Cada letra representa um grupo de pessoas: lésbicas (mulheres que têm atração sexual por ou mantém relação afetiva e/ou sexual com outra mulher), gays (pessoas que sentem atração sexual e/ou mantém relação amorosa com indivíduo do mesmo sexo), bissexuais (atração sexual ou comportamento sexual voltado tanto a homens como a mulheres, ou por mais de um sexo ou gênero), transgêneros (pessoas cuja a identidade de gênero diverge do sexo físico biológico), transexuais (pessoas cuja a identidade de gênero diverge do sexo físico biológico) ou travestis (pessoas cuja a identidade de gênero diverge do sexo físico biológico), queer (pessoas que não sentem atração física e/ou sexual por nenhum dos sexos ou gêneros), intersexuais (pessoas que nascem com características sexuais biológicas que não se encaixam nas categorias típicas do sexo feminino ou masculino), assexuais (pessoas que não sentem atração sexual) e o símbolo de “mais” no final da sigla aparece para incluir outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão cis-heteronormativo (pessoas heterossexuais, ou seja, que sentem atração afetiva/sexual somente pelo sexo/gênero diferente do seu), mas que não aparecem em destaque antes do símbolo.

**Racismo:** Crime previsto na lei n. 7.716/1989, que diz respeito à uma conduta

**Sistema de RSC ITB Equipamentos Elétricos – NBR ISO 16001**  
**POLITICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade. A lei de racismo enquadra uma série de situações como: recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, impedir o acesso às entradas sociais em edifícios, discriminar nas relações de emprego, entre outros. Conceitualmente, o racismo é mais amplo do que a injúria, pois visa atingir uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integralidade de uma etnia e uma raça.

**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
29/05/2018	00	Emissão inicial	Eliel Robson
28/01/2021	01	Inclusão tabela Histórico de Alterações	Nayara Duarte
21/11/2022	02	Adequações acerca de inclusão e diversidade	Eliel Robson
20/03/2023	03	Adequações com respeito a NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA	Eliel Robson



